



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO Nº 080/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores estáveis, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19 e dá outras providências”.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1.538/2002, e,

Considerando que os servidores municipais estão requerendo a licença sem remuneração;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a licença sem remuneração aos servidores estáveis, pelo período mínimo de 1 (um mês), podendo perdurar até dia 30/06/2021.

**Art. 2º** - Os interessados poderão requerer o pedido de licença através de requerimento protocolado na Secretaria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, **com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de Dezembro de 2020.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**